



Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte Secretaria de Gestão Estratégica

ATA DE REUNIÃO

INFORMAÇÕES GERAIS							
LOCAL	DATA	HORA		DURAÇÃO/ CUSTO R\$			
		INÍCIO	FIM	DURAÇAU/ CUSTO R\$			
Sala de Reuniões da Presidência	24/07/2017	09:00	12:00	3h / 3.331,89			

	PARTICIPANTES							
Nº	Nome	Função	Setor	Assinatura				
1	Edilson de Melo Barbosa Junior	Auxiliar Técnico	COMARCA DE NATAL - 11ª					
			VARA CRIMINAL					
2	Glenio Lindbergh Lobo Maia	Técnico Judiciário	GABINETE DO					
			DESEMBARGADOR					
			AMAURY MOURA					
			SOBRINHO					
3	Janiere de Lira	Chefe de Seção de Avaliação da	SECRETARIA DE GESTÃO					
		Estratégia e Gestão de Proc	ESTRATÉGICA					
4	Joao Afonso Morais Pordeus	Juiz de Direito	2º JUIZADO ESPECIAL DA					
			FAZENDA PÚBLICA					
5	Joao Eduardo Ribeiro de Oliveira	Juiz de Direito	NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO					
			E ACOMPANHAMENTO					
			AOS USUÁRIOS E					
			DEPENDENTES					
			QUÍMICOS DE NATAL					
6	Maria Cristina Menezes de Paiva Viana	Juiz Substituto	PRESIDÊNCIA					
7	Maristela Rodrigues de Queiroz Freire	Secretario de Planejamento e	SECRETARIA DE GESTÃO					
		Gestão Estratégica	ESTRATÉGICA					
8	Marivaldo Dantas de Araújo	Juiz de Direito	COMARCA DE ASSU -					
			VARA CRIMINAL					
9	Patrycia Karina de Melo Onofre Araújo	Chefe de Gabinete da Sec de Plan	SECRETARIA DE GESTÃO					
		e Gestão Estratégica	ESTRATÉGICA					

OBJETIVO DA REUNIÃO

Nova Apresentação de Clusters para a Comissão de Redimensionamento da Força de Trabalho

	PAUTA	
1	1 Apresentação de Clusters por Competência e Competência + Casos Novos	

DISCUSSÃO

- Após abertura da reunião pelo magistrado João Eduardo, o mesmo passou a palavra para a servidora Janiere Lira, estatística da SGE, para que a servidora explanasse sobre os Clusters solicitados pelos membros, na reunião anterior Competência e Competência + Casos Novos. Janiere ainda fez uma tabela, para facilitar o entendimento de todos, relacionando em cada caso, como ficaria a Lotação paradigma, incluindo, além dos novos Clusters, o primeiro Cluster formado pelo grupo. Após, muitos debates e análise, os presentes entenderam que o Cluster por competência e casos novos, estaria em maior conformidade com as Resoluções do CNJ, que disciplinam o tema. A servidora Karina ressaltou que muitas distorções estão acontecendo, devido a não uniformidade da Lei de Organização atual do PJRN.
- A Estatística, enfatizou a necessidade de esperar a atualização de Casos Novos pela Setic, após sanadas os equívocos encontrados até o momento para só então fechar os Clusters e estabelecer, quando for o caso, os limites de servidores. O magistrado Marivaldo Dantas, lembrou bem que já foi estipulado um mínimo de 04 (quatro) servidores por unidade Judiciária e que esses limites por Clusters, poderiam ser estipulados, após os novos quantitativos de Casos Novos.
- O Servidor Glênio Maia, solicitou ao grupo que fosse revisto o quantitativos de servidores dos Gabinetes cíveis, uma vez que alguns ficaram com 09 (nove) servidores. Janiere explicou a todos que os cálculos permaneceriam com 09, devido os quantitativos reais e a aplicação das fórmulas e no relatório constaria 10 servidores para todos os Gabinetes cíveis, sendo apreciado pelos presentes. O servidor solicitou ainda, a retirada dos Agentes de Segurança da Contagem dos Gabinetes, uma vez que esses servidores não trabalham com processos, sendo aprovado por todos, com a ressalva que esses Agentes seriam considerados na contagem dos Cargos Comissionados do Segundo Grau.
- Por fim, foi suscitada pela Secretária de Planejamento Maristela Freire, da necessidade de manter o Censo em aberto por um determinado período do ano anterior até meados de maio do ano seguinte, de forma, que cada unidade, após Portaria da presidência, fosse responsável, por manter os dados de sua unidade sempre atualizados, e quando fosse feito a revisão anual do Redimensionamento de Pessoal, previsto nas Resoluções 219 e 243, ambas do CNJ, seria um esforço menor para compilar, com dados mais fidedignos, haja vista, a dificuldade da SGE, em compilar os dados, onde muitas unidades, não haviam preenchido o Censo de forma correta, causando inúmeros retrabalhos, bem como que este acompanhamento deveria ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, órgão responsável pelos dados de pessoal deste Poder Judiciário, o que foi aprovado pelos presentes, ficando a presidência de elaborar normatização, de forma a padronizar, e a SGE, seria dado a incumbência do treinamento ao RH sobre o uso do sistema, feito pelo servidor Daniel Ambrosio da SGE, além de ensinar o que o RH deveria fazer para compilar os dados.

DECISÕES E PROVIDÊNCIAS						
Ref. Disc.	Descrição	Responsável	Prazo Final			

Emitido em 27/07/2017 às 11:42:35 Página 2 de 2